



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

DANIELA DE LUCENA NASCIMENTO

**NEOCONSERVADORISMO, PATRIARCADO, VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E
SEUS REFLEXOS NOS PRIMEIROS ANOS DA PANDEMIA DO COVID-19**

**CAMPINA GRANDE
2023**

DANIELA DE LUCENA NASCIMENTO

NEOCONSERVADORISMO, PATRIARCADO, VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E SEUS REFLEXOS NOS PRIMEIROS ANOS DA PANDEMIA DO COVID-19

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado a/ao Coordenação /Departamento do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Tereza Cristina Ribeiro da Costa

**CAMPINA GRANDE
2023**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

N244n Nascimento, Daniela de Lucena.
Neoconservadorismo, patriarcado, violência contra a mulher e seus reflexos nos primeiros anos da pandemia do Covid-19. [manuscrito] / Daniela de Lucena Nascimento. - 2023.
25 p.
Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2023.
"Orientação : Profa. Dra. Tereza Cristina Ribeiro da Costa, Coordenação do Curso de Serviço Social - CCSA."
1. Patriarcado. 2. Neoconservadorismo. 3. Violência doméstica. 4. Pandemia. I. Título
21. ed. CDD 363.3

DANIELA DE LUCENA NASCIMENTO

NEOCONSERVADORISMO, PATRIARCADO, VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E
SEUS REFLEXOS NOS PRIMEIROS ANOS DA PANDEMIA DO COVID-19

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo)
apresentado a/ao Coordenação
Departamento do Curso Serviço Social da
Universidade Estadual da Paraíba, como
requisito parcial à obtenção do título de
bacharel em Serviço Social.

Aprovada em: 20 / 11 / 2023

BANCA EXAMINADORA

Tereza Cristina Ribeiro da Costa

Profª. Drª. Tereza Cristina Ribeiro da Costa (Orientadora)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Thaís Simplicio Carneiro Matias

Profª. Drª. Thaís Simplicio Carneiro Matias
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Maria do Socorro Pontes de Souza

Profª. Me. Maria do Socorro Pontes de Souza
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CIDH	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INESC	Instituto de Estudos Socioeconômicos
MPU	Medida Protetiva de Urgência
MSTTR	Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
OEA	Organização dos Estados Americanos
ONDH	Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos
OMS	Organização Mundial de Saúde
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
SSPM	Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	5
2 CONSERVADORISMO, NEOCONSERVADORISMO, CULTURA PATRIARCAL E VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO BRASIL.....	6
2.1 Conservadorismo, neoconservadorismo e suas expressões	6
2.2 Neoconservadorismo e cultura patriarcal.....	9
2.3 Violência doméstica contra a mulher no Brasil.....	11
3. A LUTA PELOS DIREITOS DAS MULHERES NO BRASIL	13
4 PANDEMIA E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	18
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21
REFERÊNCIAS.....	22

NEOCONSERVADORISMO, PATRIARCADO, VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E SEUS REFLEXOS NOS PRIMEIROS ANOS DA PANDEMIA DO COVID-19

Daniela de Lucena Nascimento¹

RESUMO

Pode-se considerar a violência contra a mulher como sendo uma expressão e um reflexo da cultura patriarcal e do neoconservadorismo, da soberania masculina em detrimento da subordinação feminina, nitidamente expresso na divisão sexual do trabalho. Esta situação induz a uma sociedade marcada pelo tradicionalismo e que levanta pautas da religião cristã, do patriotismo e da família, mas que na maioria das vezes é marcada por contradições, como a opressão, em função, inclusive, da manutenção da ordem capitalista. O presente artigo tem por objetivo refletir sobre a problematização da violência doméstica contra a mulher, sobretudo nos primeiros anos da pandemia do COVID-19, que evidenciou a vulnerabilidade da mulher dentro de seu próprio lar, pelo fato de estar mais tempo exposta ao agressor devido ao isolamento social, aumentando assim, a incidência de violência. Parte do materialismo histórico-dialético, no qual é possível identificar dados que evidenciam a preocupação com a violação dos direitos da mulher na sociedade, fazendo uma interlocução com autores que discutem o tema (Saffioti, 2015), (Biroli, 2018), através de pesquisa bibliográfica e documental. A partir desse estudo foi possível identificar que muito há que avançar em legislações e políticas públicas voltadas ao enfrentamento e combate da violência doméstica contra a mulher, apesar das conquistas já alcançadas.

Palavras-Chave: patriarcado, neoconservadorismo, violência doméstica, pandemia.

ABSTRACT

Violence against women can be considered as an expression and reflection of patriarchal culture and neoconservatism, of male sovereignty to the detriment of female subordination, clearly expressed in the sexual division of labor. This situation leads to a society marked by traditionalism and which raises themes of the Christian religion, patriotism and family, but which in most cases is marked by contradictions, such as oppression, also due to the maintenance of the capitalist order. This article aims to reflect on the problematization of domestic violence against women, especially in the first years of the COVID-19 pandemic, which highlighted the vulnerability of women within their own home, due to the fact that they are exposed to the aggressor for longer due to social isolation, thus increasing the incidence of violence. It starts from historical-dialectical materialism, in which it is possible to identify data that demonstrate concern about the violation of women's rights in society, engaging in dialogue with authors who discuss the topic (Saffioti, 2015), (Biroli, 2018), through bibliographic and documentar research. From this study it was possible to identify that much progress needs to be made in legislation and public

¹ Graduanda em Serviço Social pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Email: danieladilucena@hotmail.com

policies aimed at confronting and combating domestic violence against women, despite the achievements already achieved.

Keywords: patriarchy, neoconservatism, domestic violence, pandemic.

1 INTRODUÇÃO

O filme *Barbie* (2023), dirigido por Greta Gerwig, lançado em 20 de julho de 2023, foi recentemente alvo de polêmicas, não apenas pelo fato do seu enredo ser inesperado pelo público da *Barbie*, mas, por levantar debates acerca de questões como padrões de beleza, de comportamento e de existência que a sociedade estabeleceu para a mulher e que são constantemente normalizadas. É comum ter em mente a figura da “*Barbie Estereotipada*”, que põe à margem quem não se enquadra nos padrões da personagem. O filme de Greta expõe temas como o assédio voltado para a sexualização do corpo feminino, além da misoginia, do capitalismo e da opressão sobre as mulheres, a partir do momento em que a *Barbie* chega ao mundo real.

Tecendo uma crítica ao patriarcado, no qual a sociedade é marcada pelo conservadorismo, desde sua formação, a mulher é considerada um instrumento de afazeres domésticos e reprodutor. Esta temática é abordada na primeira cena do filme, na qual, eram fabricadas apenas bonecas bebês para que as meninas, desde crianças, fossem ensinadas a desempenhar o papel de cuidar da família e da casa. Em oposição a esta realidade, surge a *Barbie*, que rompe com essa visão, pois traz em suas diversas versões, “*Barbies*” que desempenham diferentes profissões, mostrando que a mulher deveria poder ser o que ela quiser.

O discurso da personagem Glória (*America Ferrera*) chama atenção para um dos pontos mais polêmicos, sobre como é impossível ser mulher. A tragédia feminina que desperta do transe, se encaixa perfeitamente nas reflexões sobre as desigualdades de gênero. É um retrato do que se observa constantemente, numa sociedade marcada pelo patriarcalismo e pelo neoconservadorismo. Nestas ideologias a mulher é vista como inferior em capacidades físicas e intelectuais, embora, com o decorrer da história, tenha lutado e conquistado direitos e seu espaço na sociedade, as mulheres ainda têm em diversos momentos a violação e o não cumprimento do que garante a lei.

Este trabalho surge da inquietação com a constante violação dos direitos da mulher na sociedade, situação observada no campo de estágio realizado no Hospital de Emergência e Trauma, que recebe diversos casos de agressões contra a integridade física e a saúde da mulher, o que por vezes é camuflado por uma queda ou um acidente doméstico.

Isto acontece pelo fato de parte dessas mulheres não terem coragem de realizar denúncia ou buscar ajuda, seja pelo medo, pela dependência emocional ou financeira para com o companheiro, que por sua vez, em alguns casos, acompanha a própria vítima até o hospital. Fato este que atrapalha o trabalho da rede de apoio de descobrir o que de fato, aconteceu se foi um acidente ou, na verdade, de um ato de violência doméstica contra a mulher.

A Lei Maria da Penha nº 11.340/06, foi instaurada com objetivo de prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher em conformidade com a Constituição Federal (art. 226, § 8). (Instituto Maria da Penha, 2018).

Apesar disso, o Brasil continua com um crescente índice de violência doméstica contra a mulher, seja física, psicológica, moral, sexual ou patrimonial. Chama atenção que, mesmo nos primeiros anos da pandemia do COVID-19, verificou-se um aumento da preocupação e dos casos relacionados à violência contra a mulher.

O artigo trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental, e tem por objetivo refletir sobre a problematização da violência doméstica contra a mulher, sobretudo nos primeiros anos da pandemia do COVID-19, que evidenciou a vulnerabilidade da mulher dentro de seu próprio lar, pelo fato de estar mais tempo exposta ao agressor devido ao isolamento social, aumentando assim, a incidência de violência. Realidade que mostra a importância de avançar na discussão acerca da violência doméstica contra a mulher, visto que o Serviço Social lida diretamente com as expressões da questão social, e a violência, é uma das inúmeras formas dessas expressões, e vem ganhando maior visibilidade em razão da recorrência de casos.

No presente artigo, alguns autores dialogam sobre a temática da violência contra a mulher (Saffioti, Biroli, Folter) e, traz uma análise do período da pandemia, em seus anos mais críticos (2020-2021) sobre a mesma óptica. Este estudo realiza uma pesquisa que segue o materialismo histórico-dialético, na qual se parte do concreto. Assim, nosso objeto de estudo é identificado na realidade concreta, na história recente e, é dela que coletamos os dados para discutir a questão.

É importante destacar que a própria escolha do tema foi construída no concreto, na prática de Estágio no Hospital de Trauma, em que a inquietação com os atendimentos a mulheres vítimas de violência em meio à pandemia, nos levou a buscar se essa era uma realidade local ou se era uma preocupação maior. A pesquisa nos mostrou o quão grave é essa problemática a nível nacional, e que é preciso avançar muito nessa discussão. Por sua vez, foi possível entender que a cultura patriarcal e a própria violência de gênero, tem sido apontada por sua proximidade teórica e cultural com o avanço do neoconservadorismo.

O artigo está dividido em tópicos: o primeiro trata dos conceitos importantes no contexto histórico recente, com sub-tópicos que abordam o conservadorismo, o neoconservadorismo, a cultura patriarcal e a violência doméstica contra a mulher no Brasil. O segundo apresenta a luta pelos direitos das mulheres no Brasil, trazendo movimentos que perpassam desde as primeiras feministas, até movimentos atuais, como a Marcha das Margaridas, a Lei Maria da Penha e o Instituto Marielle Franco. O terceiro tópico realiza uma análise da relação da pandemia com casos de violência doméstica contra a mulher nos seus primeiros dois anos. Faz uma reflexão sobre a luta para a erradicação da violência contra a mulher e o pleno desenvolvimento de seus direitos, principalmente a vida, sem violação.

2 CONSERVADORISMO, NEOCONSERVADORISMO, CULTURA PATRIARCAL E VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO BRASIL

2.1 Conservadorismo, neoconservadorismo e suas expressões

Os escritos “Reflexões sobre a Revolução na França” de Edmund Burke (1790), é o marco do conservadorismo tradicional, neste, Burke desenvolve uma crítica sobre os perigos das transformações radicais, as ideias, princípios e valores que a Revolução Francesa propunha, passando a ser considerado como um dos

fundadores do conservadorismo tradicional. Embora, autores como Scruton (2019), apontem que as ideias conservadoras já existiam bem antes, identificando inclusive Aristóteles como um dos filósofos mais antigos nessa linha de pensamento, influenciando os conservadores, principalmente, por sua visão de racionalidade humana.

Os conservadores tendem a partilhar a concepção aristotélica de racionalidade humana e, como Aristóteles, reconhecem que um dos objetivos da vida política é refinar o uso da razão e implantar as virtudes necessárias para seu exercício coletivo (Scruton 2019, p. 8).

Como o próprio nome propõe, o conservadorismo vem do verbo “conservar” e é justamente essa a ideia. Conservar a sociedade, sobretudo seus princípios e valores básicos, ainda que não se faça em todos os aspectos. A vida em comunidade é inerente ao ser humano. Desde que nascemos somos inseridos em instituições de coletividade, como a família, a escola, a religião etc. Todas essas relações levam a concepção de pertencimento social, que segundo Scruton (2019), é uma característica importante do conservadorismo, de modo que é por meio das relações humanas de cooperação, segurança e harmonia social, que são geridas para manutenção da ordem estabelecida.

Em uma sociedade tribal, as pessoas se relacionam umas com as outras através do parentesco (que pode ser parcialmente mítico); em uma sociedade religiosa, o pertencimento é determinado pelo ritual e pela fé; em uma sociedade política, as relações sociais são governadas pela lei e, no Estado secular moderno, a lei é criada pelos cidadãos, usualmente através de representantes eleitos, e imposta por uma autoridade soberana (Scruton 2019, p. 7).

Contudo, apesar do interesse de manutenção da ordem, outra característica é imprescindível para a existência do conservadorismo: a competição. Sendo esta uma necessidade individual ou de interesses coletivos, que torna improvável um pensamento em que a sociedade tenha por base apenas a cooperação em prol do bem comum, como a sociedade pensada por Marx e Engels, por exemplo (Scruton, 2019). “[...] os seres humanos não cooperam apenas. Eles também competem, e, portanto, é uma necessidade primária assegurar que essa competição seja pacífica e que os conflitos possam ser solucionados”. Afirma Scruton, 2019.

A competitividade e individualismo são inerentes ao conservadorismo. Estes elementos têm como consequência, expressões no âmbito da economia, com base no neoliberalismo econômico.

No campo econômico, a crise do capital reacende valores, políticas e medidas conservadoras, a exemplo da apologia ao livre mercado, a redução do papel do Estado na regulação das relações econômicas, o uso do fundo público para salvar o capital industrial e bancário em momentos de crise, a mercantilização de serviços públicos, como luz, água, gás, telefonia (Boschetti, 2015, p.639).

Diante das inúmeras transformações, foi com o declínio da monarquia absolutista, os movimentos revolucionários burgueses, Revoluções Americana e Francesa, sendo, mais precisamente como uma reação ao Iluminismo no século XVIII, que o conservadorismo se fortalece, como forma de enfrentamento aos ideários iluministas, que buscavam romper com as tradições, costumes e principalmente com as crenças religiosas.

O conservadorismo, tem nesse contexto, a figura importante de Edmund Burke, conservador e teórico político, que contribuiu e influenciou fortemente o conservadorismo moderno, prezando pela aceitação da liberdade individual.

Burke reconhece que liberdade está sempre em risco e deve ser protegida pela lei. E afirma claramente que a sociedade moderna deve ser politicamente organizada, com um governo até certo ponto independente de laços religiosos, tribais e familiares. Mas defende a religião e a família como formas e sabedoria coletiva e rejeita o individualismo extremo que se recusa a reconhecer o papel indispensável desempenhado pelo pertencimento social no exercício da escolha livre e racional. (Scruton 2019, p. 20)

É a partir da crise vivenciada pelo capitalismo e pelos processos revolucionários crescentes, por parte dos trabalhadores, que o liberalismo clássico e o conservadorismo, antes opostos, tornam-se aliados na defesa de seus interesses de caráter contrarrevolucionários, preocupados com a manutenção da ordem capitalista, visto que, se viam ameaçados pelos movimentos operários.

O lema “Ordem e Progresso” passou a constituir um dos pilares do conservadorismo moderno, de modo a ser uma proposta política para o enfrentamento da “questão social” (Santos, Josiane, 2007).

O conservadorismo moderno emerge buscando defender o tradicionalismo e a religião, contrário às demandas de um liberalismo social crescente na época pela esquerda, principalmente com a ideia de soberania popular, diferente do liberalismo clássico que defendia a soberania individual em detrimento do poder do Estado, promovendo assim, um governo limitado, a defesa da propriedade privada, da economia de mercado e de livre associação (Scruton, 2019).

No decorrer dos anos, o pensamento conservador foi ganhando novas formas, como o chamado “neoconservadorismo”, se expandindo e se consolidando. Uma das principais ideias defendidas pelo conservadorismo moderno é a defesa de um Estado que exerça menos controle, em prol da liberdade individual e da garantia da manutenção de costumes e tradições (Scruton, 2019).

Finguret (2008) aponta que o neoconservadorismo tem seu alicerce nos intelectuais de Nova York, começando em meados dos anos 1930, com a chegada dos refugiados europeus, que financiados pela Fundação *Rockfeller* tiveram apoio para se estabilizar nos Estados Unidos.

Dentre esses refugiados estavam os intelectuais do socialismo europeu, bem como os intelectuais conservadores. Finguret (2008) destaca o filósofo político Leo Strauss como a figura que veio formar a primeira geração dos neoconservadores. Desse modo, o movimento neoconservador, em sua origem, seguiu as trilhas de Strauss, com sua base acadêmica na *New School for Social Research*, onde estiveram os intelectuais exilados da Alemanha Nazista, em que Strauss, teve uma experiência pessoal.

O olhar de Leo Strauss sobre os EUA era imbuído por sua experiência pessoal com o nazismo. Por entender que a democracia, em nome da massa, foi o sustentáculo de um regime avassalador como o nazismo, ele não encarava a ideologia democrática liberal dos EUA como o caminho mais certo para a política (Finguret, 2008, p.27).

Diversos foram os estudiosos que tiveram contato e seguiram as ideias de Leo Strauss, ganhando destaque como um dos primeiros seguidores academicamente e na vida política, Harry Jaffe. Strauss foi também a principal referência para Allan Bloom, que dando continuidade a esses estudos, foi

imprescindível para o desenvolvimento do neoconservadorismo na Universidade de Chicago, sempre se demonstrando contrário à democracia, assim como Strauss (Finguret, 2008).

Bloom (1987), estudando a cultura e a história dos Estados Unidos, entende que a liberdade advinda da democracia liberal abria caminho para o que entendia ser os problemas centrais da sociedade moderna: a crise do liberalismo e seus riscos de niilismo e de totalitarismo (...) é possível dizer que os straussianos acreditam no poder das ideias, na capacidade de persuasão de seus argumentos e de seu raciocínio. Olham para o capitalismo dentro do problema da modernidade e discutem, entre outros temas, a relação entre a razão e a revelação (da moral religiosa) e entre a sociedade e a justiça. São questões filosóficas, acadêmicas que motivaram estes intelectuais, que, conseqüentemente, nutriram um grupo (os neoconservadores) com arcabouço teórico decisivo para pensar o poder e a sociedade, mas fundamentalmente, os inspiraram a transformar o status quo dos EUA, entendido como predominantemente liberal, estadista e influenciado pela contra-cultura (Finguret, 2008, p.26 - 27).

Os neoconservadores possuem um caráter elitista, valorizando mais a liberdade do que a equidade, a ordem em detrimento da justiça social, um sentimento de patriotismo, hierarquia e ceticismo em relação ao progresso. Demonstrem-se a favor dos valores familiares, sendo base para o conceito conhecido como Nova Direita, e a Direita Cristã. Esta última, como afirma Finguret (2008), não tem uma formação filosófica, mas é fruto dos anos de anticomunismo, possuindo como principal bandeira a família e a hegemonia militar.

As expressões do conservadorismo moderno podem ser encontradas em todos os âmbitos da sociedade, não sendo diferente no campo profissional do Serviço Social, sempre em função da manutenção da ordem capitalista vigente, sendo o conservadorismo um dos elementos fundamentais e essenciais para a reprodução do capital. Há um avanço avassalador deste nos campos político, cultural, social, moral e religioso estando intrinsecamente ligado ao surgimento, na formação e na prática profissional do Serviço Social (Boschetti, 2015).

Desse modo, como resposta e forma de resistência e luta frente ao conservadorismo existente na profissão em benefício do capital, há a construção do Projeto Ético Político, embora não aderido por parte dos profissionais, pois de um lado há uma vanguarda que afirma e defende o Projeto Ético Político e de outro lado, Assistentes Sociais que estão cada vez mais desconectados profissional e politicamente desse projeto, o que faz com que haja cada vez mais o avanço do conservadorismo no interior da prática profissional (Boschetti, 2015).

Todo negacionismo, opressão e desmontes oriundos de uma política neoconservadora para manutenção da ordem capitalista resulta nas expressões da questão social que reafirmam as contradições do capitalismo, como às desigualdades, a precarização do trabalho, a intolerância, o preconceito, a discriminação e a violência.

2.2 Neoconservadorismo e cultura patriarcal

A cultura patriarcal, embora não se conheça de fato sua origem, pode ser considerada uma das diversas expressões que encontramos dentro de uma

sociedade marcada pelo conservadorismo, sendo importante destacar que é um sistema em que se favorecem os homens, sobretudo brancos, cisgêneros e heterossexuais, em detrimento das mulheres, exercendo inclusive, relações de poder e domínio sobre elas, que por sua vez, são postas à submissão e invisibilidade (Folter, 2021), como expõe Saffioti (2015), o patriarcado é o regime da dominação-exploração das mulheres pelos homens.

Uma das principais manifestações da cultura patriarcal se mostra na divisão sexual do trabalho, onde as mulheres, apesar das conquistas desbravadas, continuam atualmente, a serem as principais responsáveis pelo trabalho doméstico no contexto familiar.

As famílias não se organizam hoje como se organizavam há poucas décadas nem mesmo no que diz respeito à participação das mulheres na renda familiar. Os valores e os sentidos atribuídos ao feminino e ao masculino também não permanecem os mesmos. Mas meninas e mulheres continuam a ser as principais responsáveis pelo trabalho doméstico. A gratuidade do trabalho desempenhado pelas mulheres no âmbito doméstico foi definida como cerne do patriarcado, exploração matriz, que torna possíveis outras formas de exploração (Biroli, 2018, p. 66-67).

Conforme aponta Biroli (2018), é a própria divisão sexual do trabalho que em partes produz o gênero através da dualidade feminino-masculino, colocando as mulheres em posições dissemelhantes, pondo em questão inclusive, classe e raça. Embora, as mulheres tenham conquistado espaço no mercado de trabalho, possuem salários desiguais ao dos homens e condições de trabalho precarizadas, e têm que conciliar o trabalho profissional com os cuidados e os afazeres domésticos, enquanto os homens, ainda assumem apenas a posição de provedor do lar.

Hoje, prevalece um modelo em que a tendência predominante é a maioria dos homens investir seu tempo prioritariamente no mercado de trabalho enquanto a maioria das mulheres se divide entre o trabalho remunerado e os cuidados da família (Biroli, 2018, p. 68).

Copper (2021) aponta as legislaturas pós-segunda guerra mundial, que reforçam a ideia proposta no patriarcalismo, no qual as mulheres pobres deveriam deixar de procurar o Estado como fonte de apoio, e apoiar-se na figura masculina para o seu bem-estar.

As chamadas regras do “homem de casa” ou do “pai substituto” foram impostas às mães do bem estar social desde o começo do programa, servindo assim, para criar uma relação jurídica de responsabilidade conjugal e paternal sem o consentimento pelas partes envolvidas. (...) Agora, mais do que nunca, as mulheres eram lembradas de que seu bem estar econômico dependia primeiramente de sua ligação legal com um homem (Copper, 2021 p. 45).

Gerando assim uma relação de dependência, sobretudo econômica, que ocorre desde as sociedades pré-capitalistas, numa estrita submissão, pela qual a mulher deve prestar obediência ao homem, como prevê a tradição e como se entende a família patriarcal, na qual o homem, por sua vez, deve oferecer a mulher proteção em detrimento da sua posição de fragilidade, muitas vezes marginalizando-as (Saffioti, 2013).

É a partir do processo de industrialização e urbanização no século XIX, que a estrutura da família patriarcal começa a passar por modificações mais evidentes, pois as mulheres passam a desempenhar com mais precisão funções no âmbito econômico, passaram a frequentar espaços sociais como bailes e cinemas, além de se verificar a necessidade de mudanças na educação e escolarização das mulheres, ainda que não acontecesse como a destinada aos homens. Enquanto a escola secundária masculina os educava de modo a conquistar o ensino superior, a feminina, por sua vez, era voltada na perspectiva de prepará-la para o casamento. (Saffioti, 2013).

Se, por um lado, o ideal de educação doméstica se conservava, por outro, a necessidade de educação escolarizada para a mulher fazia sentir-se de maneira crescente. Obviamente, este processo não representava a consciência de que ela deveria receber educação idêntica à do homem, nem e a equiparação social dos papéis tradicionalmente atribuídos a representantes de um e outro sexo (Saffioti, 2013, p.257).

Desse modo, a cultura patriarcal traz consigo uma série de contradições, dentre elas a exposição da mulher à incidência de violência de gênero, ou violência doméstica, injustiças, e outras séries de desvantagens no que diz respeito às relações entre homens e mulheres.

O trabalho doméstico e do provimento de cuidado, desempenhados gratuitamente pelas mulheres, constituem os circuitos de vulnerabilidade que as mantém em desvantagem nas diferentes dimensões da vida, tornando-as mais vulneráveis à violência doméstica e impondo obstáculos à participação no trabalho remunerado e na política (Biroli, 2018, p. 67).

2.3 Violência doméstica contra a mulher no Brasil

Saffioti (2015) indica que, no Brasil, associa-se o termo violência doméstica como sinônimo de violência intrafamiliar, que pode ocorrer com qualquer membro da família, ou que não possua laços sanguíneos de parentesco, porém vivem no domicílio do agressor, bem como se entende a violência de gênero tanto sendo a violência de homens contra mulheres quanto à praticada de mulheres contra homens, além da violência vivenciada entre dois homens, ou duas mulheres. Porém, é culturalmente construída e difundida a ideia de violência doméstica na direção de homem contra a mulher (Saffioti, 2015, p. 47).

Na grande maioria dos casos, a violência contra mulher não é praticada por um desconhecido, mas por homens de seu convívio social e, sobretudo, do seu círculo familiar, dentro da própria casa, de modo que a cada cinco mulheres, uma é alvo de alguma violência.

Biroli (2018) aponta que as vítimas começam a sofrer as agressões a partir da adolescência, por cônjuges e companheiros em 30% dos casos, entre as idades de 18 a 59 anos. Com relação à maioridade, afirma que as mulheres idosas sofrem agressão em 34,9% dos casos, por parte de seus filhos, tendo a violência doméstica o maior índice de recorrência em comparação a outros tipos de violência. “Assim, para muitas meninas e mulheres, a residência familiar está longe de ser um espaço de privacidade e proteção, sendo com frequência um ambiente de humilhações, abusos e dor”, conforme afirma Biroli, (2018).

A violência, portanto, é definida como sendo o rompimento de qualquer forma de integridade da vítima, seja ela física, psíquica, sexual ou moral. (Saffioti, 2015). Desse modo, a violência doméstica atinge prioritariamente o indivíduo tido como mais frágil, que nesse caso, recai sobre as mulheres, principalmente pela construção cultural de que o feminino é subordinado ao masculino (Biroli, 2018), podendo atingir de tal modo que pode haver uma reprodução da violência por parte de quem a sofre.

A vítima de abusos físicos, psicológicos, morais e/ou sexuais é vista por cientistas como indivíduo com mais probabilidades de maltratar, sodomizar outros, enfim, de reproduzir contra outros, as violências sofridas, do mesmo modo como se mostrar mais vulnerável às investidas sexuais ou violência física ou psíquica de outrem. (Saffioti, 2015, p. 18-19).

Há razões para que as mulheres não deixem os lares em que ocorrem as violências, nem o convívio com o agressor, e um dos principais motivos é a dependência, como já citado, principalmente econômica, que começa a partir desigualdades e desvantagens oferecidas pelo mercado de trabalho, embora não se limite a este fato.

A posição de maior vulnerabilidade das mulheres no casamento, que não se esgota nos aspectos socioeconômicos, mas guarda relação estreita com estes, também pode ser associada ao quadro mais amplo dessas desigualdades. A decisão de sair de um casamento pouco satisfatório tem custos diferenciados para mulheres e homens. É algo que se agudiza nos casos de violência doméstica – o que colabora para explicar por que muitas vezes as mulheres voltam para casa e para os relacionamentos, mesmo após terem sido agredidas e violentadas. (Biroli, 2018, p. 72-73).

Biroli (2018) destaca outro fator que pode explicar essa relação de dependência, que ocorre nos casos em que se têm filhos pequenos, pessoas com necessidades especiais ou idosos, bem como a ideia de que a mulher é responsável pelo trabalho doméstico e pelos cuidados em geral do cotidiano.

Tomemos como exemplo a violência doméstica: os obstáculos para que as mulheres deixem relacionamentos e lares violentos têm como componente importante, embora não exclusivo, o fato de que, em virtude dos padrões sociais expostos anteriormente, sua posição relativa implica condições materiais e cotidianas desvantajosas e de maior vulnerabilidade em relação aos homens, sobretudo quando têm filhos pequenos (Biroli, 2018, p. 41).

Além da associação da mulher à fragilidade, há uma desvalorização da competência feminina, além de apontar a mulher como um ser de instabilidade emocional, tendo por punição à violência, aquelas que procuram atuar e conquistar espaços ditos masculinos, principalmente no âmbito da política, envolvendo, inclusive, questões de raça para além do gênero, onde as mulheres sofrem violência apenas por serem mulheres, ainda mais quando são negras (Biroli, 2018).

São feitos, ainda, dos estereótipos que associam o feminino à instabilidade emocional, à fragilidade e à baixa competência, assim como da violência física e simbólica que constrange e pune aquelas que “ousam” participar dos espaços tradicionalmente masculinos do exercício político. São feitos também da barreira espessa que emerge da conjugação entre racismo

sexismo, abafando experiências, vozes e elaborações críticas das mulheres negras no debate público e na produção acadêmica. (Biroli, 2018, p. 220).

A Lei Maria da Penha² tipifica a violência doméstica e familiar contra a mulher no seu art 7º, incisos I, II, III, IV e V, como violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, sendo:

I – a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II – a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional;

III – a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, a induz a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição;

IV – a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus bens;

V – a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (Brasil, 2006, Art. 7. § I,II,III,IV,V).

Segundo o Instituto Maria da Penha (2018), a psicóloga Norte-Americana Leonore Welker³, num contexto conjugal, as violências ocorrem dentro de um ciclo que é constantemente repetido, passando por três fases⁴.

3. A LUTA PELOS DIREITOS DAS MULHERES NO BRASIL

² Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. (Brasil, 2006).

³ Psicóloga norte-americana que fundou o *Domestic Violence Institute*, desenvolveu a teoria e documentou o ciclo da violência contra a mulher.

⁴ A fase 1 compreende o que chama de “Aumento da Tensão”, onde o agressor mostra-se mais irritado por coisas insignificantes, expressando a raiva por meio de ameaças e humilhações, a vítima por sua vez, procura acalmá-lo e evita qualquer conduta que venha a “provocá-lo”, sente-se angustiada e tende a negar a situação, procurando o erro em si ou em situações externas que justifiquem o comportamento do agressor, porém, essa fase de tensão pode perdurar por dias ou anos, tendendo a agravar a situação levando a fase 2. A fase 2, é denominada de “Ato de Violência”, que já diz respeito a explosão do agressor, que perde o controle e consome o ato violento, nessa fase, o comportamento da mulher é de impossibilidade de reação, ela sofre uma tensão psicológica severa, geralmente é o momento em que busca tomar uma decisão, buscar ajuda para distanciar-se do agressor, denunciar, pedir a separação, até mesmo em casos extremos, suicidar-se. E por fim, a fase 3, conhecida como “Lua de Mel”, é a fase em que há uma demonstração de arrependimento por parte do agressor, e a reconciliação com a vítima, fazendo com que a mulher abra mão de seus direitos e recursos garantidos, para manter o relacionamento, porém, essa fase tem duração de um período de calma, em que tudo fica bem, mas logo vem à tona as chantagens psicológicas, que causa uma relação de dependência entre a vítima e o agressor, e um sentimento completamente ilusório é construído, pois logo o período de tensão volta, trazendo consigo as agressões da fase 1, isso quando não é interrompido pelo feminicídio.

Ao longo da história recente, em algumas sociedades, as mulheres não tinham autonomia de escolha na vida afetiva, de com quem se relacionar e se casar, eram os pais que determinavam seus futuros cônjuges. Com isso, as mulheres muitas vezes só teriam uma “certa liberdade” com a morte do pai e marido, e, quando assumiam um comportamento desfavorável a ordem estabelecida, eram condenadas à morte, em sua maioria, levadas à fogueira, como foi o caso de Joana D’arc⁵, na Idade Média (Amaral, 2013).

Foi no contexto da Revolução Industrial que as mulheres trabalhadoras fabris, começaram a se organizar em sindicatos, reivindicando por melhorias tanto nos salários, como nas condições de trabalho, o que desencadeou em Nova York em uma greve operária de uma indústria têxtil, que culminou na morte de centenas de trabalhadoras, queimadas em 08 de março de 1857 (Amaral, 2013).

Anos depois, em uma conferência realizada na Dinamarca, foi instituído o dia 08 de março como sendo o Dia Internacional da Mulher, em referência a esse trágico acontecimento, oficializado no ano de 1910 pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Na década de 1970 se estabelece a consolidação do feminismo, tendo como base teórica a obra de Simone de Beauvoir⁶: O segundo sexo (1949), embora autores como Amaral (2013), afirmem a existência de precursoras do pensamento feminista anterior, como Christine de Pizan⁷ (1364), na França, e Sorror Juana Inés de La Cruz⁸ (1651), nas terras hispano-americanas.

No contexto brasileiro, por sua vez, o movimento feminista tem suas raízes com a ida da Dra. Bertha Lutz⁹ à Londres, antes da primeira guerra mundial, onde teve contato com o feminismo inglês, de modo que ao retornar ao Brasil, tornou-se a primeira pregadora da emancipação feminina (Saffioti, 2013).

Bertha Lutz assumiu a liderança do movimento feminista brasileiro no ano de 1919, e representou o Brasil no Conselho Feminino Internacional da Organização Internacional do Trabalho, conquistando a aprovação de salário igual entre homens e mulheres para o mesmo trabalho, dentre outras conquistas. Bertha Lutz teve uma

⁵ Camponesa que teve participação relevante na Guerra de Cem Anos, liderando as tropas de Carlos VII em conquistas importantes. Foi capturada pelos ingleses, julgada e condenada à morte na fogueira por bruxaria, sendo morta aos 19 anos de idade.

⁶ Escritora, filósofa e feminista, contribuiu fortemente com sua obra: O segundo sexo, servindo como base teórica para o feminismo, revolucionando o pensamento sobre gênero e sexo.

⁷ Poetisa, intelectual e filósofa francesa, foi considerada a primeira mulher a viver do seu trabalho após a morte do marido, tendo reconhecimento por sua capacidade de argumentar com lógica e fundamentos.

⁸ Monja, poetisa e percussora do feminismo em terras hispano-americanas, defendeu arduamente o direito das mulheres de se intelectualizarem.

⁹ Bióloga, educadora, política e feminista, foi considerada uma das maiores líderes na luta pelos direitos políticos das mulheres no Brasil, conquistando um dos grandes marcos, o direito de que as mulheres pudessem votar e serem votadas.

aproximação importante com a feminista Carrie Chapman Catt¹⁰ através da Conferência Pan-Americana de Baltimore.

Não só o contato de Bertha Lutz com Catt fora importante como também desencadeador imediato da organização das mulheres para a defesa de seus interesses; a presença de Catt seria o agente catalisador empregado quando da instalação oficial da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, em 1922, no Rio de Janeiro, associação em que se transformara a inicial sociedade feminista fundada um pouco antes (Saffioti, 2013, p. 359).

De acordo com Saffioti (2013), a Fundação Brasileira pelo Progresso Feminino, considerada a primeira sociedade feminista brasileira, obteve realizações importantes. Uma das primeiras conquistas que a autora traz é a entrada das meninas no Externato do Colégio Pedro II, além disso, eram discutidos pontos sobre o trabalho feminino e o direito de voto.

As feministas desdobram seus esforços a fim de ver concretizadas suas pretensões eleitorais. Bertha Lutz, que além da FBPF, oficialmente instalada em 1922 para substituir a Liga pela Emancipação Intelectual da Mulher, havia fundado a União Universitária Femina em 1929, e a União Profissional, a União das Funcionárias Públicas e a Liga Eleitoral Independente em 1922, promove o aparecimento de filiais da primeira associação feminista brasileira em 13 estados (Saffioti, 2013, P.365).

Foi então, no contexto do Governo Provisório de Getúlio Vargas que o sufrágio feminino foi reconhecido no Brasil, no dia 24 de fevereiro de 1932, por meio do Decreto de nº 21.076, a partir do qual as mulheres poderiam votar e serem votadas, sendo introduzido na Constituição apenas em 1934 de modo facultativo. Apenas ano de 1965 o voto feminino torna-se obrigatório (Marques, 2019). Pois, nos Códigos Eleitorais entre 1932 e 1965, o direito de voto era obrigatório apenas às mulheres que exerciam “profissão lucrativa” ou “função pública remunerada” (Voguel, 2012).

Art 6º que o “alistamento e o voto são obrigatórios para os brasileiros de um e outro sexo, salvo: I – quanto ao alistamento: a) os inválidos; b) os maiores de setenta anos; c) os que se encontrem fora do país; II – quanto ao voto: a) os enfermos; b) os que se encontrem fora do seu domicílio; c) os funcionários civis e militares, em serviço que os impossibilite de votar”. (Brasil, 1965).

Desse modo, o movimento feminista brasileiro, como afirma Saffioti (2013), foi um marco na vida de inúmeras mulheres, pelo fato de ter conquistado direitos que outrora lhe eram negados enquanto personalidade humana, apenas pelo fato de ser mulher.

A luta feminista redundou na conquista de diversos direitos pelas mulheres, em uma maior igualdade com os homens, a qual, porém, muitas vezes se mantém em ângulo meramente formal e não substancial (Amaral, 2013, p.134).

¹⁰ Escritora estadunidense, que lutou pelo sufrágio feminino americano, sendo conquistado no ano de 1920, trazendo suas contribuições para a realidade brasileira a partir de sua aproximação com Bertha Lutz.

Mais um marco importante na luta pelo direito das mulheres no Brasil, foi a promulgação da Lei nº 11.340/06¹¹, popularmente conhecida como “Lei Maria da Penha”, que faz referência a Maria da Penha Maia Fernandes¹².

Foi a denúncia de Maria da Penha Maia Fernandes à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA), que resultou na condenação do Brasil por negligência e omissão em relação à violência doméstica, que levou à revisão das políticas públicas atinentes à violência contra a mulher e, por consequência, ao surgimento da Lei 11.340/06 (Teles, 2013, p. 110).

No Brasil, até o ano da promulgação da Lei Maria da Penha¹³, não se tinha uma legislação efetiva que penalizasse crimes praticados contra a mulher, sendo a violência contra a mulher e familiar negligenciada (Oliveira, 2013).

A Lei 11.340/06 permite a solicitação do afastamento do agressor, bem como a possibilidade da prisão em flagrante ou prisão preventiva, buscando mobilizar e motivar as vítimas a efetuarem as denúncias, assim, prevenindo e coibindo a violência.

É também, através da Lei Maria da Penha, que se estabelecem as Medidas Protetivas de Urgência (MPU), que permite a tomada de providência pelo juiz em favor da mulher que esteja exposta a riscos em ambientes domésticos com atos violentos, dentre as medidas pode-se destacar a proibição do agressor de se aproximar ou tentar manter contato com a vítima.

A Lei Maria da Penha é ação afirmativa em favor da mulher vítima de violência e deve ser interpretada observando os fins a que ela se destina, devendo o intérprete ver o fenômeno da violência doméstica e familiar como uma violação dos direitos humanos da mulher, e é com esse enfoque se deve aplicar a lei. (Pacheco, 2013, p 144).

Em 2016, foi instituída pela Lei Estadual nº 4.969/2016, pela subsecretaria de Políticas Públicas para mulheres (SPPM), do governo do Mato Grosso do Sul, a campanha intitulada “Agosto Lilás” promovendo uma ampla divulgação da Lei Maria da Penha, objetivando a conscientização da sociedade à superação da violência doméstica contra a mulher.

Outro movimento de luta, que é importante destacar, é a Marcha das Margaridas, voltado para Mulheres do Campo e da Floresta, faz alusão à pessoa de

¹¹ Art. 5º “Para os efeitos desta lei, configura-se violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, ou psicológico e dano patrimonial.”

¹² Farmacêutica brasileira e ativista do direito das mulheres que no ano de 1983 na cidade de fortaleza sofreu uma tentativa de homicídio, com um tiro nas costas, que a levou a condição de paraplegia, sendo seu algoz o seu próprio companheiro, Marco Antônio Herredia, que ainda no mesmo ano tentou assassiná-la eletrocutada durante o banho.

¹³ Define a violência de gênero como sendo aquela advinda de relações assimétricas de poderes, quando não se vê a mulher como um sujeito pleno de direitos.

Margarida Maria Alves¹⁴ que no dia 12 de agosto de 1983, teve sua vida ceifada, sendo brutalmente assassinada por usineiros da Paraíba.

É uma ação liderada por mulheres do campo e da floresta de todo Brasil, que se reúnem e marcham pelas avenidas de Brasília, além de em cada edição, entregar um documento político ao governo federal com suas pautas de reivindicações, além de realizarem reuniões e negociações. O evento foi consolidado na própria agenda do Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (MSTTR).

Seus principais objetivos estão pautados principalmente no fortalecimento e ampliação da organização, mobilização e formação sindical e feminista das mulheres trabalhadoras rurais, buscando favorecer a superação das desigualdades de gênero e étnico raciais, entre outras questões¹⁵.

No decorrer da história, as mulheres sempre enfrentaram dificuldades para conquistar participação nos espaços públicos, como por exemplo, chefiar cargos políticos, principalmente se fossem mulheres negras, cargos estes que há muito tempo eram destinados a homens, sobretudo brancos. É bem sabido que até a atualidade, as mulheres apesar das conquistas, enfrentam muitos entraves, tabus e preconceitos quanto as suas capacidades.

Marielle Francisco da Silva¹⁶, popularmente conhecida como Marielle Franco, foi um marco para a política feminina, por ter sido a mulher candidata mais bem votada, sendo eleita vereadora da Câmara do Rio de Janeiro com 46.502 votos, no ano de 2016 pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL). Representava com excelência as minorias, sempre em favor de políticas públicas que fossem voltadas para as mulheres, negros, e dos interesses da classe LGBTQI. É com a morte de sua amiga, vítima de uma bala perdida em decorrência de um confronto entre a polícia e traficantes que Marielle decide se debruçar a militância pelos direitos humanos.

Porém, a vida de Marielle aos seus 38 anos, teve um desfecho trágico, com um atentado que vitimou tanto ela, como o seu motorista Anderson Pedro Gomes. O carro em que ambos voltavam de um evento na “Casa das Pretas”, Espaço coletivo de mulheres negras na Lapa – RJ, foi atingido por pelo menos 13 tiros, no dia 14 de março de 2018.

Com isso, é criado o Instituto Marielle Franco, desenvolvido por sua família para lutar por justiça e para que seu legado não seja esquecido, trazendo pautas antirracistas e antiLGBTfóbicas, feministas e populares, mas sobretudo pautas ligadas ao enfrentamento da violência política contra mulheres negras, pelo fato de

¹⁴ Sindicalista que ocupou o cargo presidente do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Alagoa Grande, na Paraíba, por 12 anos. Esteve à frente das lutas das mulheres por terra, trabalho, igualdade, justiça e dignidade, lutava arduamente contra a exploração, o analfabetismo, pela garantia dos direitos dos trabalhadores (as), e pela efetivação da reforma agrária.

¹⁵ É importante destacar, que através do movimento foi possível a criação do Fórum Nacional de Elaboração de Políticas para o Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta; a elaboração e inserção de diretrizes na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres voltadas para o atendimento das mulheres rurais, e a entrega de 54 unidades móveis, para o atendimento de mulheres rurais em situação de violência, inclusive unidades móveis pluviais para a região amazônica.

¹⁶ Marielle, mulher, negra, lésbica e feminista, que além de ter se tornado política, foi Socióloga e Mestra em Administração Pública, exerceu também, o cargo de Presidente da Comissão da Mulher da Câmara.

considerar o assassinato de Marielle Franco e Anderson Pedro, um caso de crime político.

4 PANDEMIA E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

No início de 2020, o mundo começou a tomar conhecimento sobre um novo vírus advindo da China, sem informações precisas, sobre sua origem ou como combatê-lo. Foram muitos dias se noticiando o número crescente de casos do chamado Novo Coronavírus, embora não se tenha certeza de que os números repassados condiziam com a realidade, visto que se acreditava ser muito maior o número de contaminados e vítimas da doença.

A princípio, acreditava-se na chamada Imunização Coletiva, na qual, por meio da contaminação em massa, a população se imunizaria respectivamente, além de em um primeiro momento, ter a ideia de que a doença era de baixa letalidade, embora os números de óbitos provassem o contrário.

Esse contexto resultou no acelerado aumento de casos confirmados de COVID-19, e de disseminação entre os países. Todo o negacionismo arraigado nos discursos dos governantes de alguns países nos remonta às ideias neoliberais, sempre em favor da economia, em vista da acumulação capitalista.

Não muito diferente de outros países, o governo brasileiro demonstrava posições e discursos negacionistas por meio do então presidente Jair Messias Bolsonaro de que não havia necessidade de “pânico” e “histeria”, mais uma vez com discursos e estratégias voltadas ao pleno funcionamento da economia.

Bolsonaro adotava medidas de caráter populista, com sua postura negacionista entrava em contraposição ao discurso científico, quanto aos efeitos e as consequências da disseminação da doença sem as medidas restritivas, minimizando e negando o impacto da COVID 19 na população, tendo em vista a manutenção da ordem e do progresso, chegando inclusive a debochar de mortes, com frases de efeito como: “E daí? Lamento. Quer que eu faça o quê? Eu sou Messias, mas não faço milagres”, em coletiva de imprensa concedida na portaria do Palácio da Alvorada no ano de 2020.

Em 11 de março a OMS declara formalmente que a epidemia do Novo Coronavírus, se tornara a pandemia do COVID-19, a nível mundial. Uma das estratégias utilizadas para mitigar os efeitos da pandemia, foi o *Lockdown*, chamado “Isolamentos Social”, como uma das medidas mais restritivas para contenção da disseminação do vírus, e a mais criticada pelos negacionistas.

É nesse contexto de isolamento que as famílias passam a conviver mais tempo em suas residências, evidenciando uma forte relação da pandemia, com os aumentos de casos de violência doméstica, que por sua vez, podemos considerar também, como caso emergente de saúde pública. É como se houvesse uma epidemia (violência doméstica contra a mulher), dentro de uma pandemia (COVID-19).

A pandemia tem uma forte relação com os aumentos de chamadas nos disque-denúncia de casos de violência doméstica. É fato que no Brasil, apesar das conquistas referentes ao enfrentamento da mesma, os índices continuam a crescer, mesmo com o decreto do chamado isolamento social, publicado em decorrência do enfrentamento da pandemia do COVID-19, ocasião em que pode se verificar que as famílias passaram a estar no mesmo ambiente por mais tempo, pelo fato dos trabalhos, escolas, e outras atividades terem sido suspensos ou passaram a ser

realizados de maneira remota, bem como fez parte desse cenário o crescimento dos índices de desemprego.

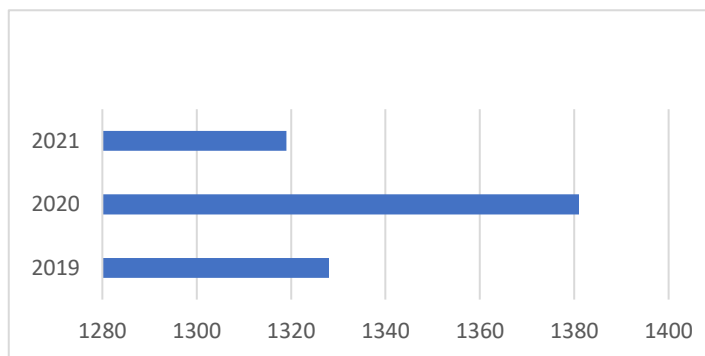
Segundo matéria veiculada pela revista Veja, no ano de 2021 em dados fornecidos pelo IBGE, o número de desempregados na pandemia chegou a ultrapassar a marca de 15 milhões, a PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio), mostra a diferença na taxa de desocupação de homens e mulheres, sendo o percentual de 11,9% entre os homens e 16,4% entre as mulheres, embora tenha tido uma recuperação de desocupados para o mercado de trabalho, há um aumento na quantidade de trabalhadores informais, sem carteira assinada e sem os direitos trabalhistas garantidos. O aumento da informalidade se dá ainda pela desvalorização e precarização do mercado de trabalho. Os dados apontam o número de 25,5 milhões de pessoas trabalhando por conta própria, explicado pelo fenômeno da *uberização*.

O desemprego e a informalidade tornaram-se mais um vetor para o tensionamento das relações no âmbito intrafamiliar, acarretando no aumento da violência doméstica contra a mulher, pois as condições socioeconômicas têm grande incidência como gerador de violência, trazendo uma maior vulnerabilidade, pois quando a mulher está desempregada, tende a continuar num relacionamento abusivo pela dependência financeira, e, quando o homem está desempregado e tem tendência a ser violento, irá descontar sua frustração na vítima, além do uso abusivo de álcool e drogas.

Já no primeiro ano de pandemia (2020) é possível verificar esse aumento em comparação ao ano anterior (2019). Em matéria divulgada pela CNN Brasil em 2021, índices apontam que no Brasil, no ano de 2020 a Polícia Militar através do disque-denúncia, 190, recebeu o total de 694.131 ligações de denúncias de agressões, o que significa uma denúncia por minuto, e esse aumento equivale a 16,3% em comparação entre os anos 2019 e 2020.

Além das denúncias, também foram registrados aumento de 3,6% nas MPU, que são as Medidas Protetivas de Urgência que foram concedidas às mulheres vítimas de violência, e o aumento de 0,7% em casos de feminicídio, sendo que 61,8% dos casos foram de mulheres negras, e 81% dos crimes, foram praticados por companheiros e ex-companheiros. Os dados são do Fórum de Segurança Pública, veiculados no Anuário de Segurança Pública (2021).

Gráfico 01 – Feminicídio no Brasil (2019-2021)



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021.

Durante o período da pandemia o índice de feminicídio continua elevado, chegando a aumentar ainda mais. Entre os estados com maior número de feminicídios, destacam-se: São Paulo, Minas Gerais, Bahia e Rio Grande de Sul.

Na Paraíba, não foi diferente, dados mapeados através do aplicativo SOS Mulher PB, apontam que durante o período de isolamento social, a violência doméstica contra a mulher teve um aumento de 105,6%.

Os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública do ano de 2022 continuam a demonstrar o aumento da violência doméstica contra a mulher durante o ano de 2021, onde o número de novos casos aumentou em 12,8% em comparação ao ano de 2020. Outro dado que chama atenção é o número de MPU's concedidas, passando de 323.570 no ano de 2020, para 370.209 no ano de 2021, os registros de casos de feminicídio não acompanham o aumento significativo das agressões, mas também não declina, indicando que ainda há falhas por parte do Estado no que diz respeito à garantia da proteção dessas mulheres, muitas vezes já resguardadas de medida protetiva de urgência, ocorrendo à violação das mesmas, colaborando para o ápice da violência doméstica, que é o feminicídio.

Conforme já destacado, a violência doméstica é progressiva, ou seja, tende a começar com agressões verbais, humilhações e constrangimentos, podendo evoluir para agressões físicas e até para o seu ápice, que é o feminicídio. Portanto, até chegar ao extremo de ser assassinada, a vítima muito provavelmente já passou por outros tipos de agressão e, em muitos casos, já buscou ajuda do Estado — o qual, por sua vez, mostrou-se incapaz de assegurar-lhe a devida proteção. A corroborar esse raciocínio, tem-se que a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) registrou, em 2021, 67.779 denúncias de violência doméstica contra a mulher, das quais 8.033 diziam respeito a violências perpetradas em descumprimento de medidas protetivas de urgência (Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2022).

O conservadorismo e o patriarcado estão intrinsecamente ligados, e com o avanço da extrema direita com ideais neoconservadores no Brasil, foi popularizado a partir do governo Bolsonaro o bordão: “Deus, pátria, família e liberdade” e o negacionismo como vertentes do neoconservadorismo, como visto, sempre levantando bandeiras que buscam a defesa do tradicionalismo, da religião e o patriotismo.

Os neoconservadores possuem um caráter elitista, valorizando mais a liberdade do que a equidade, a ordem em detrimento da justiça social, um sentimento de patriotismo, hierarquia e ceticismo em relação ao progresso, demonstram-se a favor dos valores familiares, sendo base para o novo conceito conhecido como Nova Direita, e a Direita Cristã, esta última, como afirma Finguret (2008), não tem uma formação filosófica, mas é fruto dos anos de anticomunismo, possuindo como principal bandeira a família e a hegemonia militar.

A violência doméstica contra a mulher, por sua vez, tem bases na ideia de dominação dos homens sobre as mulheres, sendo um mecanismo de manutenção do patriarcado. Outro agravante, além do negacionismo para com a pandemia é registrado durante o período do governo Bolsonaro, o desmonte de políticas sociais, inclusive as voltadas ao enfrentamento da violência doméstica.

Segundo matéria veiculada pelo portal G1 Globo (2022), por meio de levantamento feito pelo INESC – Instituto de Estudos Socioeconômicos foram propostos 94% a menos de recursos no orçamento específico para o combate à violência contra a mulher. O levantamento faz a análise dos quatro anos da gestão

do governo Bolsonaro, em comparação com os quatro anos da gestão anterior, obtendo dados absurdamente divergentes entre os dois governos.

No governo Bolsonaro, entre 2020 e 2023, foram destinados R\$22,96 milhões para políticas específicas de enfrentamento à violência contra a mulher, de modo que, na gestão anterior entre 2016 e 2019, foram destinados recursos no valor de R\$ 366,58 milhões.

O desmonte gerado pela diminuição de recursos na política de enfrentamento à violência contra a mulher gera um impacto extremamente negativo na articulação da rede de apoio à proteção dessas mulheres que tem seus direitos violados, sobretudo em um contexto já fragilizado, em detrimento de uma pandemia.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência doméstica contra a mulher possui raízes históricas de um passado marcado pela opressão e submissão de mulheres por parte dos homens, fruto da cultura patriarcal e do conservadorismo, que determinava o papel da mulher como sendo reprodutor e de cuidados para com os afazeres domésticos, sendo inseridas juntamente com as crianças em campos de trabalho de forma precarizada pela necessidade de subsistência.

É nesse contexto que o filme *Barbie* entra como uma crítica ao sistema neoconservador e capitalista por confrontar, inclusive, o consumismo exacerbado. A violência de gênero tem como contexto uma sociedade patriarcal hierárquica, onde o poder está centralizado no homem causando uma perspectiva de superioridade do homem acerca da mulher.

Essa hierarquia afeta diretamente as relações, principalmente as conjugais cis heteronormativas. Ocorrem devido às desigualdades de poder que se estabelecem entre um casal que mantém relações erótico-afetivas (Lisboa, 2014).

Considerando essa relação de poder, a mulher encontra-se em submissão aos desejos dos homens, submetendo-se até a violência moral, física e sexual. Deste modo, as mulheres são as maiores vítimas de violência doméstica por serem vistas como submissas aos seus companheiros ou aos provedores da família. Isso se intensifica quando trata-se das mulheres negras, já que o conceito de dominação ocorre duplamente, pois estas são atingidas não apenas enquanto mulheres pela estrutura patriarcal, quanto também pelo racismo, sendo muitas vezes invisibilizadas e vítimas de vários tipos de violência.

Muito se lutou para que as mulheres fossem reconhecidas como sujeitos de obrigações e direitos, sejam eles sociais e políticos, tendo como um dos movimentos pioneiros o Feminismo, que lutou dentre tantos direitos, pela educação, e pelo direito do sufrágio feminino, onde mulheres pudessem votar e serem votadas, além de direitos trabalhistas.

Embora se tenha alcançado muitos de seus objetivos, a luta feminina continua dia após dia, pois marcas históricas do patriarcalismo e do neoconservadorismo ainda se perpetuam.

A violência doméstica contra mulher é uma dessas marcas de submissão e de opressão sofrida por inúmeras mulheres, apenas pelo fato de ser mulher. Segundo a OMS – Organização Mundial da Saúde, estima-se que ao longo da vida, 1 em cada 3 mulheres é submetida a algum tipo de violência.

Os dados são surpreendentes e ainda mais quando indicam que essa violência na maior parte dos casos é praticada por pessoas de seu convívio,

principalmente companheiros e ex-companheiros, embora a violência doméstica possa ser cometida por qualquer gênero, mas sempre a vítima é uma mulher.

A pandemia evidenciou a vulnerabilidade dessas mulheres dentro de seus próprios lares, com uma maior exposição de tempo na companhia de seus agressores demonstrando o crescente aumento de casos registrados de violência doméstica contra a mulher e de MPU's concedidas durante esse período.

A Lei Maria da Penha nº 11.340/06, foi um grande avanço no que diz respeito à proteção e punição de casos de violência doméstica contra a mulher, mas não tem sido suficiente para coibir a recorrência de tais práticas.

Por fim, o presente artigo nos trás uma reflexão acerca da figura da mulher em meio ao avanço do conservadorismo, existem obras cinematográficas que nos remonta a contextos presentes na vida real, muitos deles atemporais, que trazem questões passadas que se reatualizam no tempo e na história, tornando-se atuais.

Temos como exemplo, o filme *Barbie* (Greta Gerwig, 2023), apontado no artigo, e tantos outros como o filme *O Sorriso de Monalisa* (Mike Newell, 2003), que se passa na década de 50 nos Estados Unidos, e possui resquícios do patriarcalismo e do conservadorismo, pelo fato de que jovens mulheres que estudavam na *Wellesley College*, não tinham uma educação voltada para serem boas intelectuais, mas, eram educadas para se tornarem boas esposas e mães, sem que a autoridade masculina fosse questionada, desse modo, o ensino tradicional mostra sua oposição a uma formação que seja de fato emancipatória.

A professora de Arte interpretada por Julia Roberts busca romper com esse cenário, trazendo em suas aulas reflexões feministas e sobre qual o papel da mulher na sociedade ampliando os horizontes e incentivando que as moças sejam protagonistas de suas próprias histórias.

O pensamento tradicional que o filme retrata ainda se perpetua em instituições atuais, ainda mais com o avanço do neoconservadorismo, marcado por retrocessos de conquistas históricas, nos fazendo refletir que muito temos que avançar em legislações e políticas públicas voltadas ao enfrentamento e combate da desigualdade de gênero, da opressão patriarcal materializada na violência doméstica contra a mulher, entendendo que a luta não é singular, mas, coletiva, pela qual, nenhum de nós deve se afastar.

REFERÊNCIAS

ALBINO, Chiara; OLIVEIRA, Jainara; MELO, Mariana. **Neoliberalismo, neoconservadorismo e crise em tempos sombrios**. Recife: Seriguela, 2021.

ALMEIDA, Ronaldo de; TONIOL, Rodrigo. **Conservadorismos, fascismos e fundamentalismos: análises conjunturais**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2018.

ANDRADE, S. T. **Crise do capital e pandemia: a desproteção dos indesejáveis**. Rio Grande do Sul, dezembro 2022.

BIROLI, Flávia; MACHADO, C. D. M. das; VAGGIONE, J. M. **Gênero, Neoconservadorismo e Democracia disputas e retrocessos na América Latina**. São Paulo: Boitempo, 2020.

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades: os limites da democracia no Brasil.** São Paulo: Boitempo, 2018.

BOSCHETTI, Ivanete. **Expressões do conservadorismo na formação profissional.** Serviço Social & Sociedade, n. 124, p. 637 – 651, outubro 2015.

BRASIL. **Lei nº 4.737, de 15 DE JULHO DE 1965.** Código Eleitoral. Disponível em: <<https://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/codigo-eleitoral-1/codigo-eleitoral-lei-nb0-4.737-de-15-de-julho-de-1965>>. Acesso em 08 ago. 2023.

CALIL, Gilberto. **Olavo de Carvalho e a ascensão da extrema-direita.** Argumentum, v. 13, n. 2, p. 64 – 82, 2021.

CNN BRASIL. **Brasil teve uma ligação de denúncia de violência doméstica a cada minuto em 2020.** Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/brasil-teve-uma-ligacao-de-denuncia-de-violencia-domestica-a-cada-minuto-em-2020/amp/>>. Acesso em 31 jul. 2023.

EINHARDT, A.; SAMPAIO, S. S. **Violência doméstica contra a mulher – com a fala, eles, os homens autores da violência.** Serviço Social & Sociedade, n. 138, p. 359-378, maio 2020.

FINGUERUT, Ariel. **A influência do pensamento neoconservador na política externa de George W. Bush.** Dissertação de mestrado. Ariel Finguerut; orientador Luis Fernando Ayerbe – Araraquara, SP, 2008.

G1 GLOBO. **Governo Bolsonaro propõe 94% menos recursos no Orçamento para combate à violência contra mulheres, diz levantamento.** Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/09/29/governo-bolsonaro-propoe-94percent-menos-de-recursos-no-orcamento-para-combate-a-violencia-contra-mulheres-diz-levantamento.ghtml>>. Acesso em 05 ago. 2023.

INSTITUTO MARIELLE FRANCO. **Quem é Marielle Franco.** Disponível em: <<https://www.institutomariellefranco.org/>>. Acesso em 1 jul. 2023.

LISBOA, Teresa Kleba. **Violência de gênero, políticas públicas para o seu enfrentamento e o papel do Assistente Social.** Revista Temporalis, Brasília (DF), ano 14, n. 27, p. 33-56, jan./jun, 2014.

POLITIZE. **O que é patriarcado?** Disponível em: <<https://www.politize.com.br/patriarcado/#:~:text=O%20patriarcado%20%C3%A9%20cisg%C3%AAnero%20e%20heteressexual>>. Acesso em 9 jun. 2023.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero patriarcado violência.** São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes mito e realidade.** São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SCHMITT, G. Nayara. **A influência da cultura patriarcal na produção de violências e na construção das desigualdades entre homens e mulheres:** Um olhar dos profissionais que atuam na rede de proteção social no Município de Araranguá/SC. Artigo apresentado como trabalho de conclusão do curso de Pós-graduação. Nayara Graciele Schmitt; orientadora Prof^a Maria de Lourdes da Silva Leite Basto – Araranguá, 2016.

SCRUTON, Roger. **Conservadorismo: um convite a grande tradição.** Rio de Janeiro: Record, 2019.

SOUZA, J. M. A. de. **Edmund Burke e a gênese conservadorismo.** Serviço Social & Sociedade, n. 126, p. 360 – 377, maio 2016.

SOUZA, L. de J.; FARIAS, R. de C. P. **Violência doméstica no contexto do isolamento social pela pandemia de covid-19.** Serviço Social & Sociedade, n. 144, p. 213 – 232, maio 2022.

SOUZA M. V. S. de; OLIVEIRA F. P. S. C. de; SOUSA M. R. de; GONÇALVES S. J. da C. **Uma análise acerca da violência doméstica no Brasil na pandemia de Covid-19.** Revista Eletrônica Acervo Saúde, v. 13, n. 9, p. e8784, 14 set. 2021.

TRANSFORMATÓRIO MARGARIDAS. **Quem foi Margarida Alves.** Disponível em: <<https://transformatoriomargaridas.org.br/>>. Acesso em 1 jul. 2023.

UNICAMP. Negacionismo na pandemia: a virulência da ignorância. Disponível em: <<https://www.unicamp.br/unicamp/noticias/2021/04/14/negacionismo-na-pandemia-virulencia-da-ignoranca>>. Acesso em 05 nov. 2023.

UEPB. **Violência contra a mulher cresce 105,6% durante o período de isolamento social na Paraíba.** Disponível em: <<https://observatoriodofeminicidio.uepb.edu.br/casos-de-violencia-contr-a-mulher-crescem-1056-durante-periodo-de-isolamento-social-na-paraiba/>>. Acesso em 24 nov. 2023

VEJA. **IBGE: Desemprego durante a pandemia foi maior que o estimado.** Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/economia/ibge-desemprego-durante-a-pandemia-foi-maior-que-o-estimado>>. Acesso em 30 ago. 2023.

VOGEL, Luiz Henrique. **A difícil inserção:** voto feminino e as condições sociais de acesso ao campo político no Brasil (1932 – 2012). Brasília - DF: Câmara dos Deputados. Estudos da consultoria legislativa, 2012.

AGRADECIMENTOS

É com muita alegria que expresso aqui, minha eterna gratidão a todos que puderam contribuir de forma significativa para a realização desta conquista.

Primeiramente, agradeço a Deus pelo dom da vida, por ser minha fortaleza nos momentos de dificuldade, por me guiar, iluminar e me conceder o discernimento necessário durante o processo de graduação e concretização deste trabalho de conclusão de curso.

Agradeço de todo o meu coração, aos meus familiares, meus pais Valdênia e Josemir, por serem minha base e inspiração na vida, por tudo que me proporcionaram para chegar até aqui, por todos os ensinamentos e apoio. As minhas irmãs Gabriela e Emanuela, por sempre estarem comigo na caminhada contribuindo para o meu crescimento e me auxiliarem quando necessário. A minha querida avó, Cecília Amorim (In Memoriam), por toda base, todo cuidado e torcida para que esse dia se tornasse realidade.

Agradeço a minha orientadora Prof^a. Dr^a. Tereza Cristina Ribeiro da Costa, que me acompanhou e direcionou a condução deste trabalho, as sugestões, e discussões acerca do tema foram extremamente relevantes para meu aprimoramento e desenvolvimento.

As amizades que cultivei durante a graduação, que foram imprescindíveis para que esta conclusão fosse possível, em especial Nathielle Karen, Maria Isabel e Maria Lucivalda (In Memoriam), que seguraram a minha mão nos momentos difíceis da graduação e me inspiraram a não desistir.

Por fim, agradeço a todo corpo docente a qual fui discente na graduação, todo conhecimento compartilhado, sem dúvidas, contribuiu para a formação de uma profissional qualificada e comprometida com o projeto ético político da profissão. A instituição pública e de qualidade Universidade Estadual da Paraíba, meu muito obrigada.